



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 2024240908

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na End.: Rua Frei Daniel de Samarate, Centro - Santarém Novo - PA CEP: 68720-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.643.041/0001-12, representado pelo(a) Sr.(a) KATIUSCIA MACHADO CORREA, SECRETÁRIA, portador do CPF nº 796.206.802-78, e de outro lado a firma HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.652.492/0001-32, estabelecida à R ANGELO CUSTODIO, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RAFAELA LOBO DA SILVA, residente na R ANGELO CUSTODIO, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, portador do(a) CPF 021.553.582-02 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 0022/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0022/2023 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032791	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.	UNIDADE	4,00	435,000	1.740,00
032796	NOBREAK 600VA MONO PRETO Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1x 7Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.	UNIDADE	1,00	699,000	699,00
032800	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Multifuncional Jato de Tinta Colorida Wi Fi Direct Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct 2. Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores 3. Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto 4. com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas 5. Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu Smartphone, tablet ou PC. Baixíssimo custo de impressão e maior rendimento em cores Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Um kit de garrafas de tinta equivale a 35 kits de cartuchos4. Novo Design. Mais compacto Novo tanque frontal, mais fácil de recarregar e monitorar os níveis de tinta Ideal para sua casa: fácil instalação e manutenção Basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração. Melhor resolução de impressão da categoria Até 5760x1440 dpi para uma qualidade de impressão insuperável Maior velocidade de	UNIDADE	2,00	2.199,000	4.398,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

impressão em preto da categoria Imprima até 33 páginas por minuto, Velocidade de impressão colorida 15 ppm Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi Tamanho de papel A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de saída de papel 30 folhas de papel A4 Resolução óptica 1200 x 2400 dpi We-Fi Wireless / Wi-Fi Direct Tecnologia e impressão Jato de Tinta Cartuchos, USB Usb 2.0 Garantia até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro) Voltagem Bivolt Dimensões (A X L X P) 17,9 X 37,5 X 34,7 Cm Peso 3,9 Kg *Imagens meramente ilustrativas.

034707	PENDRIVE 16GB PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	10,00	37,000	370,00
034810	SWITCH 08 PORTAS Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X:Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado:10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDs indicadores:8 - LAN 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS:Priorização IEEE802.1p Duas filas de prioridade por porta,Fonte Alimentação Entrada:100-240 VCA/50-60 Hz Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo:2w.	UNIDADE	2,00	225,000	450,00
034812	MEMÓRIA 4GB DDR4 2133MHZ Velocidade De Frequência: 2.133mhz, 2.400mhz E 2.666mhz - Latência Cas: C114 - Voltagem: 1,2v - Temperatura De Operação: 0°C A 85°C - Temperatura De Armazenagem: -55°C A 100°C - Dimensões Do Módulo: 133,35mm X 34,24mm - Compatível Com Chipset Intel X99 Para Notebook.	UNIDADE	2,00	242,000	484,00
034814	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL Fornece maior potência na saída Power over Ethernet (PoE), uma variedade de tipos de interface física, várias interfaces de gerenciamento e recursos avançados de Camada 2. Com todos esses recursos combinados, o DES-1210-28P oferece uma solução para expandir qualquer rede comercial. O DES-1210-28P é um Switch PoE Smart Managed que fornece 24 portas PoE 10/100/1000 Base-TX e 4 portas RJ45, duas das quais são portas Combo SFP.	UNIDADE	1,00	3.715,000	3.715,00
034815	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/s, GRAVAÇÃO 350MB/s Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB".	UNIDADE	4,00	449,000	1.796,00
034822	CABO USB PARA IMPRESSORA 2,0 A/B - MEDINDO 1,8M Interface: USB 2.0 Comprimento 1,80m, Embalagem Cartela com 1 unidade, Velocidade: 480mbps.	UNIDADE	4,00	27,000	108,00
034827	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA "TONER CE285A COMPATIVEL PARAIMPRESSORA"	UNIDADE	10,00	255,000	2.550,00
034829	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA "TONER TN3382 COMPATIVEL PARAIMPRESSORA"	UNIDADE	6,00	155,000	930,00
034830	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA "TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARAIMPRESSORA"	UNIDADE	6,00	230,000	1.380,00
034832	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	6,00	142,000	852,00
034838	TONER TK1112 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA "TONER TK1112 COMPATIVEL PARAIMPRESSORA"	UNIDADE	6,00	43,000	258,00
034839	TONER DR1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA "TONER DR1060 COMPATIVEL PARAIMPRESSORA"	UNIDADE	6,00	115,000	690,00
034841	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	UNIDADE	10,00	195,000	1.950,00
034849	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 BLACK 65ML REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 BLACK 65ML	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
034850	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 CYAN 65ML REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 CYAN 65ML	UNIDADE	20,00	57,000	1.140,00
034851	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 MAGENTA 65ML "REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAN° 544 MAGENTA 65ML"	UNIDADE	20,00	57,000	1.140,00
034852	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 YELLOW 65ML	UNIDADE	20,00	57,000	1.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

"REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 YELLOW 65ML"					
034857	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA C OM 12ML COLORIDA "CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML COLORIDA"	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
034858	CARTUCHO HP 662 COLOR CARTUCHO HP 662 COLOR	UNIDADE	3,00	90,000	270,00
034859	CARTUCHO HP 662 PRETO CARTUCHO HP 662 PRETO	UNIDADE	3,00	81,000	243,00
034865	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ TN 410/420/450 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ TN 410/420/450	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
034866	CARTUCHO DE THONER: TN-3332, TN-3382 CARTUCHO DE THONER: TN-3332, TN- 3382	UNIDADE	10,00	175,000	1.750,00
034870	CABO VGA PARA PC'S CABO VGA PARA PC'S	UNIDADE	6,00	72,000	432,00
034872	CONECTOR RJ45 - PACOTE COM 100 UNIDADES "CONECTOR RJ45 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	UNIDADE	10,00	167,000	1.670,00
071861	NOBREAK 2400VA BIVOLT - COTA PRINCIPAL Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e baterias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial - RS232 (acompanha cabo). Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar e monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488wa tts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V- e saída 115V-). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.	UNIDADE	2,00	4.199,000	8.398,00
071865	NOTEBOOK TIPO I - COTA PRINCIPAL Conexões CPU: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0, Voltagem CPU: 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Conexões Note: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0, -Placa de vídeo: memória gráfica compartilhada, - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, - Tamanho do Monitor: Full HD de 15.6 (1920 x 1080) WVA, - Dimensões: Altura: 35,85 cm Largura: 1,75-1,90 cm Profundidade: 23,56cm, - Áudio: Waves MaxxAudio Pro, - Memória RAM: 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz expansível até 16GB (2 slots) DIMM, Voltagem Moveis: 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), - Teclado: padrão em português, - Drives: Não possui leitor e	UNIDADE	1,00	4.750,000	4.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	gravador de CD/Dvd, - Conteúdo Embalagem: Notebook, adaptador ac, cabo de força, manuais, - Garantia				
	Fornecedor: 1 ano de garantia, - Modelo Processador: 11ª geração (2- core, cache de 6MB, até 4.1GHz), - Chipset: integrado com o processador, - Conectividade: Wireless 802.11 ac 1x1 + Bluetooth, -Mouse: Touchpad de precisão, - Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Single Digital Microfone, Sistema Operacional: Windows 10 ou 11, - ou igual ou superior.				
071868	COMPUTADOR COMPLETO C/ MONITOR 19,5 LED TIPO II - C UNIDADE OTA PRINCIPAL	1,00	4.999,000		4.999,00
	Monitor: 19,5 polegadas, led, resolução em HD, conexões VGA (acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, - Placa mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede - GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta DSub/ VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de LED, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) ou igual ou superior, - Processador: CPU Frequência 2.60 GHZ à 4.40GHZ, Socket FCLGA1200, Número de núcleos 6, N° de threads 12, Frequência baseada em processador 2.60 GHZ, Frequência Turbo Max: 4.40 GHZ, Cache 12 MBSMART Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 65w, Gráficos do processador GRAPHICS 730, ou igual ou superior, - Memória RAM: Tamanho 8GB 2666Mhz, Arquitetura da memória DDR4, Expansível até 64GB ou igual ou superior, - Armazenamento : 500GB ou SSD de 256 GB ou igual ou superior, - Fonte: Real 110/220V bivolt (Acompanha cabo de força), - Sistema Operacional: Windows 10 TRIAL 64 bits ou igual ou superior, - Periféricos: Mouse e teclado, - Gabinete: Cor Preta, Profundidade 30cm x Largura 18cm x Altura 35cm x ou igual ou superior. Mínimo de 12 meses de garantia.				
071869	CABO LAN CAT 5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 305M - COR AZUL - COTA RESERVADA	1,00	1.050,000		1.050,00
	Marcação sequencia métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominados 568* e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm ²), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica, Caixa com 305 metros, Cabo homologado pela Anatel.				
071870	CILINDRO BROTHER DR420 - COTA PRINCIPAL CILINDRO BROTHER DR420 - COTA PRINCIPAL	10,00	640,000		6.400,00
071871	CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL - COTA RESERVADA CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL - COTA RESERVADA	2,00	390,000		780,00
071873	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COTA PRINCIPAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COTA PRINCIPAL	6,00	568,000		3.408,00
071875	PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE 32GB	10,00	52,000		520,00
071876	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK ADAPTADOR 120W UNIDADE Voltagem de saída: 12/15/16/18/19/ 20/24V, proteção contra curto circuito e sobrecarga, saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência, voltagem de saída ajustável, alta eficiência e baixo consumo de energia, power LED para monitorar a alimentação, simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes.	4,00	175,000		700,00
071877	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 750W UNIDADE 1 x Alimentação 20 + 4 pinos, 2x PCI Express 6 + 2 pinos, 1 x Auxiliar ATX 4 + 4 Pinos, 2 x Conectores IDE, 5 x Conectores SATA.	2,00	525,000		1.050,00
071878	PROCESSADOR P/ SOQUETE AM4 UNIDADE Processador equipado com seis núcleos e 12 threads, Tipos de memória RAM suportadas DDR4, Frequência mínima de relógio 3.6 GHz, Frequência máxima de relógio 4.2 GHz.	1,00	1.120,000		1.120,00
			VALOR GLOBAL R\$		66.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão N° 0022/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 0022/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24/09/2024 extinguindo-se em 24/09/2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder em relação aos seus empregados, por toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s) do(s) fornecimento(s), tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento;

7.1.7 - efetuar o fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;

7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 0022/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes o fornecimento, caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do programa PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do programa PAB-FIXO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor(es) no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO/PA, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedor(es) do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 0022/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). KATIUSCIA MACHADO CORREA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTARÉM NOVO/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTARÉM NOVO - PA, 24 de setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.643.041/0001-12
CONTRATANTE

HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 22.652.492/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº